



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**DECRETO N.º 5.493, de 23 de julho de 2002.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos itens 01, 02 e 03 do artigo 1º e artigo 3º, da Lei nº 3.909, de 12 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais) para dar atendimento ao disposto nos itens 01, 02 e 03 do artigo 1º, da Lei nº 3.909, de 12 de julho de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Próprios – FMS**

1201-1030101071.085 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Santa Cruz com Recursos Próprios – Contrapartida do Município	
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (643).....	R\$ 8.000,00
1201-1030101071.086 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos Próprios – Incentivo à Assistência Farmácia Básica – Contrapartida do Município	
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (644).....	R\$ 76.500,00
1201-1030101071.087 – Construção do Posto PSF Glória Imigrante – Contrapartida do Município	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (645).....	R\$ 30.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 114.500,00</b>



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*





*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

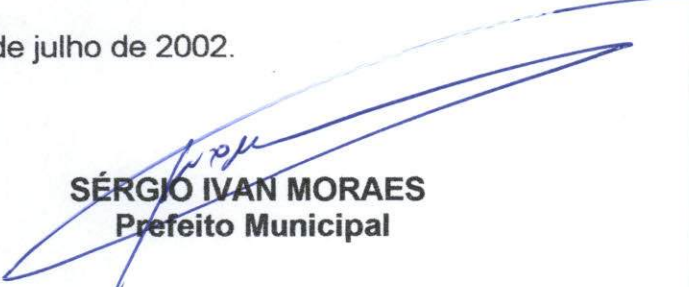
*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

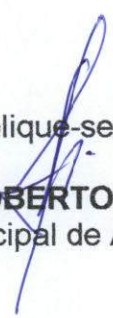
**DECRETO N.º 5.493, de 23 de julho de 2002.**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a provável arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência em anexo.....R\$ 114.500,00  
**SOMA.....R\$ 114.500,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*